

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade
Governador Interino

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental**

EQUIDADE: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Primeira revisão e revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Adv. Katrine Castro Sarmiento
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Comissão científica do evento

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão Organizadora

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Comissão de Formatadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Avaliadores

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	João Victor Osvaldo Souza
Adv. Katrine Castro Sarmento	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nilvana Linhares Fernandes
Ana Clara Sarmento Cabral	Nycolas Matos Carvalho
Andria da Costa Pereira	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão de revisores - Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Comissão de revisores - Revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira
responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

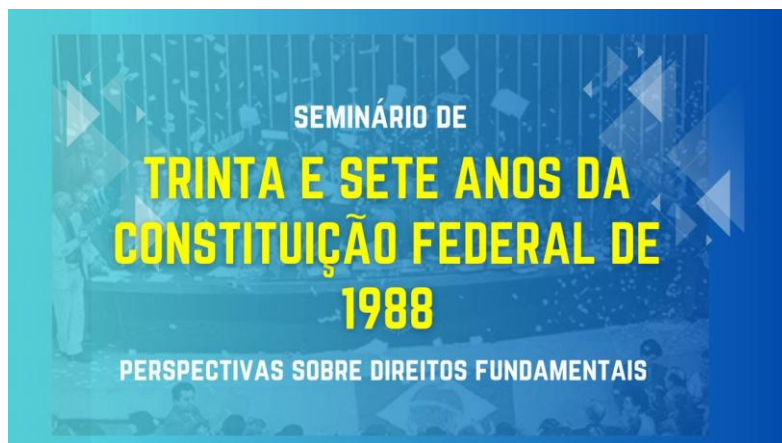
Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



APRESENTAÇÃO

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**ESTERILIZAÇÃO FEMININA E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: A
(IN)CONSTITUCIONALIDADE DA IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS NA LEI N°
14.443/2019**

*FEMALE STERILIZATION AND HUMAN DIGNITY: THE (IN)CONSTITUTIONALITY
OF THE MINIMUM AGE REQUIREMENT OF 21 YEARS UNDER LAW N° 14.443/2022*

**Giovanna Costa Novo Moreira¹
Raissa Lima do Nascimento²
Denison Melo de Aguiar³
Neuton Alves de Lima⁴
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁵**

1. INTRODUÇÃO

Após séculos de marginalização das vontades femininas em razão das imposições de uma sociedade patriarcal, a luta das mulheres por igualdade encontrou amparo na promulgação da Constituição Federal de 1988, que consagrou, em seu art. 1º, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil, assegurando,

¹ Universidade do Estado do Amazonas, Graduanda no 6º período da Universidade do Estado do Amazonas; e-mail: gcnm.dir23@uea.edu.br – link do lattes – <http://lattes.cnpq.br/1651095575235501>

² Universidade do Estado do Amazonas, Graduanda no 6º período da Universidade do Estado do Amazonas; e-mail: rldn.dir23@uea.edu.br – link do lattes - <https://lattes.cnpq.br/4247142613200136>

³ Denison Melo de Aguiar. Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁴ Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁵ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

ainda, a proteção dos direitos fundamentais, como a liberdade e a igualdade (Brasil, 1988).

Diante desse panorama, o livre desenvolvimento da personalidade passou a representar a concretização dos direitos consagrados na Constituição Federal, permitindo que a mulher finalmente pudesse expressar sua vontade quanto aos aspectos que compõem seu projeto de vida digna, a exemplo da religião, da sexualidade, da profissão e do planejamento familiar. Este último abrange o direito de decidir livremente sobre a quantidade de filhos e o momento de sua concepção, fatores indispensáveis ao pleno exercício de sua autonomia (Lima, 2024).

Acerca disso, o advento da Lei nº 9.263/1996, ao regulamentar o planejamento familiar, representou um importante avanço na matéria, especialmente por conferir à mulher maior protagonismo sobre suas decisões reprodutivas. Contudo, exigências como a necessidade de autorização do cônjuge para a realização da esterilização, entre outras restrições, ainda limitavam o direito à liberdade da mulher, evidenciando a persistência do controle estatal e patriarcal sobre o corpo feminino (Tenório e Silva, 2022).

Com o contínuo debate acerca da inconstitucionalidade dos aspectos anteriormente mencionados, a promulgação da Lei nº 14.443/2022, que alterou dispositivos da legislação sobre planejamento familiar, foi celebrada pelos movimentos feministas por representar um avanço no efetivo exercício dos direitos de liberdade e igualdade das mulheres (Brasil, 2022).

Contudo, algumas exigências controversas ainda permanecem como objeto de intensa discussão, entre elas a fixação da idade mínima de 21 anos para a realização do procedimento de esterilização e a precariedade dos serviços de orientação sobre o planejamento familiar, problemáticas que demandam análise aprofundada a fim de assegurar a plena dignidade da mulher.

2. JUSTIFICATIVA

A imposição da idade mínima de 21 anos para a esterilização feminina, somada à precariedade da orientação e da oferta de métodos contraceptivos, restringe o direito da mulher à liberdade de escolha quanto à maternidade, comprometendo seu projeto de vida e violando sua dignidade.

No contexto amazônico, essa realidade se agrava diante das dificuldades de acesso a serviços básicos de saúde enfrentadas pelas comunidades ribeirinhas, indígenas e

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

periféricas, o que acentua a desigualdade de gênero vivenciada por mulheres pertencentes a esses grupos em situação de vulnerabilidade (Cabral, 2020). Desse modo, revela-se essencial o incentivo ao debate acadêmico e jurídico acerca das possíveis violações às disposições constitucionais decorrentes da problemática apresentada.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Analisar a constitucionalidade da exigência etária mínima de 21 anos para esterilização feminina, prevista na Lei nº 14.443/2022, sob o prisma da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os aspectos legais da exigência da idade mínima de 21 anos para a realização da laqueadura feminina, examinando sua previsão na Lei nº 14.443/2022 e seu enquadramento no ordenamento jurídico.
- Discutir a compatibilidade da exigência etária com os direitos fundamentais e com o fundamento da dignidade da pessoa humana.
- Avaliar o impacto jurídico e social da imposição da idade mínima sobre a plena autonomia reprodutiva das mulheres.

4. PROBLEMA E HIPÓTESE

O problema que norteia o presente estudo consiste em analisar a compatibilidade da exigência mínima de 21 anos para a realização da esterilização feminina, prevista na Lei nº 14.443/2022, com os preceitos da Constituição Federal de 1988. À vista disso, parte-se da hipótese de que tal requisito etário afronta o princípio da dignidade da pessoa humana, ao impor restrições à autonomia da mulher, sendo, portanto, imprescindível a adoção de medidas que garantam, de maneira efetiva, o exercício pleno do direito ao planejamento familiar.

5. METODOLOGIA

A pesquisa adotou a metodologia de caráter bibliográfico e documental, fundamentando-se em dados e referenciais teóricos pertinentes à temática, com o propósito

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

de aprofundar a reflexão acerca da possível inconstitucionalidade do requisito etário mínimo de 21 anos para a realização da laqueadura feminina.

6. RESULTADOS

A revisão bibliográfica evidenciou a disparidade histórica no pleno exercício dos direitos fundamentais entre homens e mulheres. A Lei de Planejamento Familiar de 1996, embora assegurasse, em seus artigos 4º, 5º e 9º, a plena disponibilização de recursos informativos, métodos e técnicas de concepção e contracepção, condicionava, em outros dispositivos, a realização da esterilização voluntária ao número mínimo de dois filhos ou à idade mínima de 25 anos, sem qualquer fundamento científico ou jurídico (Brasil, 1996). Além disso, era exigido o consentimento de ambos os cônjuges para que a mulher pudesse realizar a cirurgia, desconsiderando seu direito de decidir sobre o próprio corpo.

Embora as exigências mencionadas tenham sido revogadas com as alterações trazidas pela Lei nº 14.443/2022, retirando a disposição mais lesiva à autonomia da mulher, a qual exigia a anuência do cônjuge para a esterilização, o legislador reduziu a idade mínima de 25 para 21 anos sem qualquer fundamentação científica, mesmo considerando que, segundo o ordenamento jurídico pátrio, o indivíduo adquire plena capacidade civil aos 18 anos. Essa clara violação aos direitos de liberdade, igualdade e planejamento familiar da mulher atesta a persistência da ideia de maternidade compulsória, que condiciona o papel da mulher exclusivamente ao de mãe, conforme elucida Regis (2024). Ademais, é importante destacar que o tema está em deliberação pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5.911.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, conclui-se que a exigência da idade mínima de 21 anos para a esterilização feminina, prevista na Lei nº 14.443/2022 (Brasil, 2022), contraria princípios constitucionais, especialmente a dignidade da pessoa humana, bem como diverge dos direitos fundamentais, tal como a liberdade, a igualdade e o planejamento familiar. Não obstante a alteração legislativa tenha eliminado dispositivos mais gravosos, como a exigência de anuência do cônjuge, a manutenção do requisito etário continua a impor o controle estatal sobre o corpo feminino e a reforçar a ideia de maternidade compulsória,

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

restringindo a autonomia da mulher com relação ao seu projeto de vida digna.

O ordenamento jurídico brasileiro já reconhece a plena capacidade civil aos 18 anos, de modo que a restrição analisada é objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.911. No contexto amazônico, em que as barreiras de acesso a serviços básicos de saúde comprometem a efetivação desses direitos, a exigência legal da idade mínima reforça desigualdades históricas (Cabral, 2020). Frente a esse cenário, torna-se essencial a priorização do princípio da dignidade da pessoa humana, de modo a assegurar às mulheres o pleno exercício do planejamento familiar e da liberdade reprodutiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.263**, de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996.

BRASIL. **Lei nº 14.443**, de 2 de setembro de 2022. Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para ampliar o acesso ao planejamento familiar. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2022.

LIMA, Anna Júlia Fernandes. **Direito ao Livre Desenvolvimento da Personalidade da Mulher: Laqueadura e Planejamento Familiar**. 2024. 65 f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade Estadual de Goiás – UEG, UnU Morrinhos.

LIMA Tenório, Carolina Fontes; Silva, Jessica Aline Caparica da. **A (In)Constitucionalidade dos Requisitos Obrigatórios para a Realização de Procedimentos Voltados à Esterilização Feminina**. Ciências Humanas e Sociais, Alagoas, v. 7, n. 3, p. 11-23, novembro de 2022.

REGIS, Carolina Xavier. **Os efeitos da lei 14.443 de 2022 na autonomia reprodutiva feminina: uma análise empírica da mudança legislativa no processo de esterilização voluntária em Fortaleza/CE** [PDF]. Fortaleza, 2024. 94 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Ceará.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

CABRAL, I.; CELLA, W.; FREITAS, S. R. Comportamento reprodutivo em mulheres ribeirinhas: inquérito de saúde em uma comunidade isolada do Médio Solimões, Amazonas, Brasil. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 44, n. 127, p. 1066-1078, 2020.

PALAVRAS-CHAVE: Esterilização feminina; Autonomia da mulher; Dignidade da pessoa humana; Constitucionalidade.

KEY WORDS: *Female sterilization; Women's autonomy; Human dignity; Constitutionality.*